

**PORTARIA Nº 016/2024-GP/TCE\***

**Natal, 16 de janeiro de 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 004561/2023–TC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CÉSAR GLÁUCIO TORQUATO REGINALDO**, matrícula nº **14.497-5**, Consultor Jurídico, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 7º, caput, §§2º, 4º, **inciso I**, e 5º, **inciso I**, da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Representação de Assessor Jurídico**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS)** no percentual de **35%** (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Adicional por Titulação** no percentual de **5%** (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; **Vantagem Pessoal** concedida nos Processos nº 2246/1997-TC, 3346/97-TC, 14.427/2002-TC, 14381/2003-TC e 14.427/2002-TC e incorporada com fundamento no art. 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual (redação original) e art. 55, §§3º, 4º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (redação original); **Gratificação de Nível Superior (GRAT TNS TCE)**, em cumprimento a Decisão Judicial proferida no Processo nº 2006.002743-7; e **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Nível Superior (GR AD NS DEC TJ)**, com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 2006.002743-7, Parecer nº 209/2006-CJ/TC e Processo nº 15725/2006-TC).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Gabinete da Presidência

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

**Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**  
Presidente do TCE/RN

\*Republicada por incorreção.